

NR-1 e Riscos Psicossociais

O que as empresas precisam
entender sobre as novas
orientações do MTE

Guia prático para empresas sobre
as novas orientações do MTE
relacionadas à NR-1, GRO e riscos
psicossociais.



Rocchi Naves
advogados | grupo R&NV



INTRODUÇÃO

O Ministério do Trabalho e Emprego publicou um novo documento orientativo com perguntas e respostas sobre o capítulo 1.5 da NR-1, trazendo esclarecimentos sobre a gestão de riscos ocupacionais e fatores psicossociais relacionados ao trabalho.

As orientações reforçam a necessidade de prevenção contínua, documentação adequada e participação ativa das empresas na gestão das condições de trabalho.

Este material reúne os principais pontos que empresários, RHs e gestores precisam entender sobre o tema.



Rocchi Naves
advogados | grupo R&NV

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. Todas as empresas precisarão avaliar riscos psicossociais?

Sim. Segundo o MTE, todas as empresas deverão realizar ações de prevenção relacionadas aos fatores de risco psicossociais dentro do contexto do GRO e da Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP).

2. O que são riscos psicossociais?

São fatores relacionados à organização e às condições do trabalho que podem impactar a saúde mental e emocional dos trabalhadores, como excesso de cobrança, jornadas inadequadas, pressão excessiva, conflitos organizacionais, entre outros.

3. A regra vale para home office e trabalho híbrido?

Sim. As orientações do MTE deixam claro que a análise também deve considerar regimes remoto, híbrido e teletrabalho.

4. Aplicar questionários já resolve a exigência?

Não. O MTE esclareceu que o uso isolado de questionários não comprova a gestão dos riscos psicossociais.

Os resultados precisam estar integrados ao processo técnico de avaliação e prevenção.

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego



Rocchi Naves
advogados | grupo R&NV

PERGUNTAS E RESPOSTAS

5. Existe um profissional obrigatório para realizar a avaliação?

Não necessariamente. A empresa deverá designar profissional ou equipe com conhecimento técnico compatível com a complexidade das atividades e riscos envolvidos.

6. O que poderá ser fiscalizado?

A fiscalização poderá analisar:

- Inventário de riscos
- Plano de ação
- AEP
- Evidências práticas de prevenção
- Participação dos trabalhadores
- Coerência técnica do processo adotado

7. Quando as exigências passam a valer?

O novo texto entra em vigor em **26/05/2026**.

O MTE informou que inicialmente haverá caráter orientativo, mas as empresas deverão utilizar esse período para adequação.

O que sua empresa deve fazer agora?

- Revisar o GRO e o PGR
- Avaliar riscos psicossociais existentes
- Estruturar plano de ação
- Documentar medidas preventivas
- Envolver RH, SST e jurídico trabalhista
- Revisar processos internos e condições de trabalho

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego



Rocchi Naves
advogados | grupo R&NV



A adequação à NR-1 vai além da documentação.

O tema exige gestão contínua, prevenção e alinhamento entre segurança do trabalho, RH e jurídico trabalhista.

A Rocchi Naves acompanha as atualizações regulatórias e auxilia empresas na avaliação dos impactos e implementação das medidas preventivas relacionadas à NR-1.



Rocchi Naves
advogados | grupo R&NV

